



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43
Rio Grande do Sul
Fone: 0800-090-0063

Edital de Compra Direta

Processo de Licitação 137/2025

Dispensa de Licitação 90/2025

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro – RS torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM ou GLOBAL nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Data

20/03/2025

Solicitante

Gabinete do Prefeito

Objeto da Contratação

Contratação de Empresa de Viagem para Aquisição de Passagem Aérea Porto Alegre/Brasília (Ida/volta) conforme edital de Contratação.
--

Os critérios conforme a documentação art. 72 da Lei 14.133/2021, encaminhado pela solicitante.



MUNICIPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito

Prefeitura de Hulha Negra

EDITAL DE CONTRATO N° 90

PROCESSO LICITATÓRIO N° 137

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 90

1) PRÉAMBULO

O Município de Hulha Negra, RS no CNPJ nº 72.902.874/0001-43, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei N° 14.133, de 1º de abril de 2021. A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGENCIA DE VIAGENS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AÉREA PORTO ALEGRE X BRASÍLIA. PARA O GABINETE DO PREFEITO PARA O PREFEITO FERNANDO CAMPANI A PORTO ALEGRE X BRASÍLIA (IDA/VOLTA) COM IDA DIA 25/03/2025 ÀS 17:15 H E VOLTA DIA 28/03/2025 ÀS 00:05 H. Com Encontro em Brasília, com Deputado da Base pela manhã, depois uma reunião no Palácio do Planalto as 17:00 H e no dia 27/03/2025 em reunião nos Ministério Saúde, DNIT, Ministério do Esporte e no Ministério de Minas de Energia, Anel. VALOR DA CONTRATAÇÃO TOTAL R\$ 4.805,34 (Quatro mil Oitocentos e cinco e trinta e quatro centavos) menor preço entre as empresas que apresentam orçamento solicitado.



4) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o valor a ser pago é compatível com os preços praticados no mercado o qual foi realizada pesquisa de preço em agências de viagem mais próximas e que o município tem conhecimento de prestação de serviço, bem como as demais informaram que devido a variação constante de valores de passagens aérea o valor é válido a penas para o dia da contratação viabilizando a publicação por 3 dias para o recebimento das propostas.

5) PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTARIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa 217.

6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MINIMA NECESSÁRIO

O contratado atendeu a todos os requisitos para a contratação, o qual apresentou as certidões validas a baixo:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal,
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual,
- c) Regularidade com o FGTS,
- d) Regularidade com a Justiça do Trabalho,
- e) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

7) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATO

Contrata:

Razão Social: Debora Schaan Salis

CNPJ: 21.442.682/0001-62

8) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:



I - A contratação será formalizada mediante emissão de autorização de fornecimento/empenho.

II - A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;

III - A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

IV- A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

V - A fiscalização se dará pela Secretaria Contratante, pelo servidor Ana Lídia de Oliveira Munhos, Matrícula 1925-9 e Charlene Sum

09) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021).

10) DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado: I - Página do Município de Hulha Negra -RS, site <https://hulhanegra.rs.gov.br/>



Fernando Campani
Prefeito de Hulha Negra
Matricula 2691-3